



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.852

DE 14 DE MAIO DE 2013.

"INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS QUANTO À TRANSFERÊNCIA DO ATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigos 86, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a determinação contida na Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica, quanto a transferência aos Municípios, até 31 de Janeiro de 2014, dos Ativos de Iluminação Pública;

Considerando, a necessidade de se averiguar quais as medidas cabíveis a serem adotadas, as providências com relação a possíveis procedimentos licitatórios destinados a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção no Município dos Serviços de Iluminação Pública e a própria transferência do Ativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO ATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da AES Eletropaulo para a Prefeitura do Município de Cajamar.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial, dentre outras:

- I. estudar e definir o modelo de gestão adequado para manter e ampliar a iluminação pública, bem como seu respectivo acompanhamento, observando o prazo limite definido na Resolução Normativa nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- II. elaborar cronograma de implementação da transferência dos ativos da AES Eletropaulo;
- III. representar o Município em reuniões, congressos, palestras, eventos e órgãos públicos, nos assuntos relativos ao objeto deste decreto;
- IV. solicitar e analisar o inventário dos pontos de iluminação pública, inclusive determinando Vistoria "in loco";



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.852/13 – Fls.02

- V. analisar e sugerir alterações nos Termos de Transferência do Ativo de Iluminação Pública, bem como do Termo Operativo para a contratação de empresa especializada de mão de obra para a realização de manutenção do Parque Elétrico;
- VI. analisar o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica;
- VII. estudar e elaborar propostas para adequações da Contribuição de Iluminação Pública, em face da Resolução nº 414/2010 da ANEEL;
- VIII. criar e implantar o Fundo Municipal de Iluminação Pública.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores públicos a seguir relacionados como membros da **COMISSÃO ESPECIAL** de que trata o artigo 1º deste decreto:

- I - **Diretoria Municipal de Administração**
Alexandre Natividade Belizário
Daniele Fátima de Oliveira Barreta
José Luiz Laurindo
- II - **Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**
Marcelino Pereira Maciel
- III - **Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**
Raphael Villela
- IV - **Diretoria Municipal de Serviços Públicos**
Antônio Carlos Galeoti Arruda
- V - **Diretoria Municipal da Fazenda**
Tatiane Lopes Alves
- VI - **Gabinete do Prefeito**
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo servidor público **Alexandre Natividade Belizário**.

Art. 4º. A comissão ora nomeada executará, todas as medidas cabíveis à conclusão de seus trabalhos, tendo livre acesso as informações que se fizerem necessárias, podendo requisitar diretamente às Diretorias Municipais providências, documentos e informações, bem como utilizar-se de consultoria externa especializada.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.852/13 – Fls.03

Art. 5º. A Comissão Especial deverá manter o Chefe do Poder Executivo informado quanto ao andamento dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2013.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo